

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ALDENIZ
E
CUNHA
DE LIMA
AMORIM
449620
61453Assinado
de forma
digital por
ALDENIZ
CUNHA DE
LIMA
AMORIM:4
49620614
53**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – 2º chamada**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12190003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 – 06/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023 – 2º chamada**, Processo Administrativo nº **12190003/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de preços para aquisição de leites, fórmulas e suplementos nutricionais nos lotes 05, 09, 10, 11, 12, 15, 26, 27, 29, 34, 40, 41, 45, 49, 54, 55 e 59**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2022 – 2º chamada, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. EMPRESA:		CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
CNPJ: 40.368.186/0001-50		Telefone: 81 – 3441-0153		e-mail: clsaude.licitacao@outlook.com			
Endereço:		Rua Silveira Lobo, 145 – Poço – Recife – PE – CEP: 52061-030					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	MARCA	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO – Normocalórico, normoprotéico, normolipídico e com fibras. Isento de latose e glúten. Indicado para pacientes com função anormal do intestino e inatividade prolongada. Sabor baunilha . Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir validade mínima de 75% de seu período de	Embalagens	200	ISOSOURCE MIX	R\$ 31,87	R\$ 6.374,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: ISOSOURCE MIX OU SIMILAR.					
9	DIETA ENTERAL – Nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor protéico e baixa osmolaridade. Contém nova mistura protéica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenoides. Contém nova mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 – DHA e EPA. Desenhado em conformidade com as mais recentes recomendações científicas, visando melhor tolerância gastrointestinal. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicado para pacientes desnutridos com necessidades calóricas aumentadas. Sabor original. Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: NUTRISON ENERGY 1.5 OU SIMILAR.	Embalagens	90	ISOSOURCE 1,5	R\$ 31,02	R\$ 2.791,80
10	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA – Normocalórica, polimérica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Quantidade mínima de 15g de fibras (solúvel e insolúvel). Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: TROPHIC FIBER OU SIMILAR.	Embalagens	160	ISOSOURCE SOYA	R\$ 23,36	R\$ 3.737,60
11	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA – Polimérica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml. Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir validade mínima de 75%	Embalagens	160	ISOSOURCE 1.5	R\$ 31,02	R\$ 4.963,20

ALDENIZ
E CUNHA
DE LIMA
AMORIM
:4496206
1453

Assinado
de forma
digital por
ALDENIZ
E CUNHA DE
LIMA
AMORIM:44
962061453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: TROPHIC 1,5 OU SIMILAR.					
12	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA – Hipercalórica (1,5 kcal/ml) e normoprotéica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: TROPHIC EP OU SIMILAR.	Embalagens	160	ISOSOURCE 1.5	R\$ 31,02	R\$ 4.963,20
15	FÓRMULA EM PÓ – A base de proteína isolada de soja integral, enriquecida de vitaminas e minerais, com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, glúten, corantes, aromatizantes artificiais e edulcorantes artificiais. Sabores diversos. Lata contendo 300g. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: SUPRA SOY OU SIMILAR.	Latas	75	SUPRA SOY SEMLACTOSE	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
26	FÓRMULA LÍQUIDA PADRÃO – Especializada para auxiliar o controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,0kcal/mL. Sabor baunilha. Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC OU SIMILAR.	Embalagens	85	NOVASOURCE GC	R\$ 39,44	R\$ 3.352,40
27	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – Nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor protéico e baixa osmolaridade. Contém nova mistura protéica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenoides. Contém nova mistura de lipídios, fornecendo os	Embalagens	100	ISOSOURCE 1.5	R\$ 31,02	R\$ 3.102,00

ALDENIZ
CUNHA
DE LIMA
AMORIM
M.44962
061453Assinado
de forma
digital por
ALDENIZ
CUNHA DE
LIMA
AMORIM-4
12/2023

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	<p>ácidos graxos w3 – DHA e EPA. Desenhado em conformidade com as mais recentes recomendações científicas, visando melhor tolerância gastrointestinal. Enriquecida com o exclusivo MF6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicado para pacientes desnutridos com necessidades calóricas aumentadas, restrição de volume associada à necessidade de fibras (regularização do trânsito intestinal). Sabor original. Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega.</p> <p>REFERÊNCIA: NUTRISON ENERGY MULTI FIBER OU SIMILAR.</p>					
29	<p>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – Fórmula infantil em pó, a base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, contendo maltodextrina ou polímeros de glicose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, DHA e ARA. Lata com aproximadamente 400g. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega.</p> <p>REFERÊNCIA: NINHO, MOLICO OU SIMILAR.</p>	Latas	55	NINHO ZERO LACTOSE	R\$ 37,19	R\$ 2.045,45
34	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ – Composto pelo aminoácido L-Glutamina 100% puro, sem adição de conservantes, açúcar e glúten. Auxilia na recuperação muscular e aumento de massa, além de contribuir também no fortalecimento do sistema imunológico. Sem sabor. Pote</p>	Potes	85	GLUTAMINE ISOLATES	R\$ 65,25	R\$ 5.546,25

ALDENIZ
 E
 A
 ASSURIM
 :449620
 61453
 Assinado
 de forma
 digital por
 ALDENIZ
 CUNHA
 DE LIMA
 AMORIM:
 44962061
 453



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	contendo 300g. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: AGE, EQUALIV OU SIMILAR.					
40	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL – Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, com adequado teor proteico e baixa osmolaridade. Contém nova mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenoides. Contém nova mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 – DHA e EPA. Desenhado em conformidade com as mais recentes recomendações científicas, visando melhor tolerância gastrointestinal. Enriquecida com o exclusivo MF6, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicado para pacientes em risco nutricional ou desnutridos com necessidades calóricas normais. Sabor original. Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: NUTRISON MULTI FIBER OU SIMILAR.	Embalagens	95	ISOSOURCE MIX	R\$ 31,87	R\$ 3.027,65
41	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL – Líquido, pronto para uso via alimentação enteral (por sonda), em virtude da impossibilidade de ingestão via oral. Nutricionalmente completa (contém todas as vitaminas e minerais) e com quantidades adequadas de calorias, proteínas, carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor original.	Embalagens	90	ISOSOURCE SOYA	R\$ 22,93	R\$ 2.063,70

ALDENIZ
 E CUNHA
 DE LIMA
 AMORIM
 :4496206
 1453

Assinado
 de forma
 digital por
 ALDENIZ
 E CUNHA DE
 LIMA
 AMORIM:44
 962061453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: NUTRISON STANDARD 1.0 OU SIMILAR.					
45	SUPLEMENTO LÍQUIDO MODIFICADO – Utilizado para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos w-3. Normocalórico e hiperproteico. Indicado para cicatrização de úlceras e outras afecções teciduais. Sabor baunilha. Embalagem plástica contendo 200mL. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: IMPACT OU SIMILAR.	Embalagens	110	IMPACT SLEEVE	R\$ 21,19	R\$ 2.330,90
49	SUPLEMENTO MODIFICADO – Para nutrição enteral e oral. Fórmula hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Indicado para problemas de cicatrização geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pés diabéticos, entre outros. Sabor baunilha. Embalagem tetra pak contendo 1L. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: NOVASOURCE SENIOR OU SIMILAR.	Embalagens	95	NOVASOURCE SENIOR	R\$ 33,00	R\$ 3.135,00
54	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL – Com alto teor proteico, essencial na recuperação nutricional. Indicado para risco nutricional, caquexia, câncer, AIDS e úlcera de decúbito. Sabor baunilha. Embalagem plástica contendo	Embalagens	70	NUTREM 1.5 SLEEVE	R\$ 11,88	R\$ 831,60

ALDENIZ
E CUNHA
DE LIMA
AMORIM:
4496206
1453Assinado de
forma
digital por
ALDENIZ
CUNHA DE
LIMA
AMORIM:44
962061453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	200mL. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: ENERGYZIP OU SIMILAR.					
55	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL – Com alto teor proteico, essencial na recuperação nutricional. Indicado para risco nutricional, caquexia, câncer, AIDS e úlcera de decúbito. Sabor chocolate ou morango. Embalagem plástica contendo 200mL. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: ENERGYZIP OU SIMILAR.	Embalagens	65	NUTREM 1.5 SLEEVE	R\$ 11,88	R\$ 772,20
59	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL – Nutricionalmente completo, hipercalórico (2,4kcal/mL), hiperprotéico (24% VCT) e normolipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e protéica. Isento de lactose e glúten. Com alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Ideal para pacientes com mobilidade limitada e geriátricos. Sabor baunilha. Embalagem plástica contendo 125mL. Possuir registro na autoridade competente. Possuir validade mínima de 75% de seu período de validade total, no momento da entrega. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN OU SIMILAR.	Embalagens	200	NUTREM 1.5 SLEEVE	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 47.513,95 (quarenta e sete mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL

4.2. São Órgão Participante – Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

7.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitatório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. 10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, seus agentes ou prepostos, no que trata o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.

7.3. 10.3. O representante da CONTRATANTE acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

8. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues no local indicado pela Secretara Municipal de Saúde localizada no centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

9.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

9.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

9.4. O recebimento dos suplementos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos suplementos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

9.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento do objeto licitatório devidamente entregue pela Pessoa Jurídica vencedora do certame deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do(s) produto(s) solicitados via Ordem de Fornecimento e o atesto de servidor responsável pelo recebimento do material, através de depósito em conta corrente fornecida pela CONTRATADA.

Processo nº 12190003/2023

Pregão Eletrônico nº 06/2023-2º chamada

Pág. 8/11

(Handwritten signature)

ALDENIZ
E CUNHA
DE LIMA
AMORIM:
4496206
1453

Assinado
de forma
digital por
ALDENIZ
CUNHA DE
LIMA
AMORIM
1453



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 10.2. Para fazer jus ao recebimento do valor relativo à entrega do objeto licitatório, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 768.552/0001-60, sediado à Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, CEP 57.270-000, Junqueiro-AL.
- 10.3. A nota fiscal apresentada no ato da entrega do objeto licitatório para a CONTRATANTE deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- 10.4. I – Certidão de regularidade fiscal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.5. II – Certidão de regularidade fiscal na esfera Federal da licitante;
- 10.6. III – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Estadual da licitante;
- 10.7. IV – Certidão de regularidade fiscal junto a esfera Municipal da licitante;
- 10.8. V – Certidão de regularidade fiscal quanto a débitos trabalhistas;
- 10.9. VI – Certidão comprobatória de não ocorrência de Falência/Concordata em favor da CONTRATADA;
- 10.10. VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 10.3. Proceder entrega dos suplementos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.
- 10.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.
- 10.5. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 10.6. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 10.7. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 10.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- 10.9. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.10. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.
- 10.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

LDENIZ
CUNHA
E LIMA
MORIM:
496206
453

assinado de
forma
digital por
LDENIZ
CUNHA DE
LIMA
MORIM:44
2061453



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



10.12. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. Emitir empenho.

12.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

12.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, a licitante que:

13.2. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta comercial;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;

13.6. Não mantiver a proposta comercial;

13.7. Cometer fraude fiscal; Comportar-se de modo inidôneo.

13.8. As sanções supracitadas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.10. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;

13.12. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL indicadas no presente Termo de Referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

13.13. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

13.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.15. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Processo nº 12190003/2023

✍

ALDENIZ
E CUNHA
DE LIMA
AMORIM:
1496206
1453

Assinado de
forma
digital por
ALDENIZ
E CUNHA DE
LIMA
RIM:14
453



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 13.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o artigo 419 do Código Civil.
- 13.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99.
- 13.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.21. As penalidades ocorridas serão obrigatoriamente registradas.
- 13.22. As sanções por atos praticados durante o vínculo contratual estão previstas neste Termo de Referência.
- 13.23. Deverão ser observadas as disposições do Decreto Nº10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 26 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

ALDENIZE CUNHA DE LIMA Assinado de forma digital por
AMORIM:44962061453 ALDENIZE CUNHA DE LIMA
AMORIM:44962061453

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

Aldeniz e Cunha de Lima Amorin

CPF: 449.629.614-53

Representante legal